



PORTARIA Nº 619/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **WANDERLEI GUANDALIM**, portador da cédula de identidade RG nº 1.603.441 SSP/PR e inscrito no CPF nº 321.986.391-49, ocupante do cargo de carreira de Motorista III, admitido em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2010 a 06 de agosto de 2012, passando da referência 25 para referência 26, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2012

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 1 Janeiro 120 14
DE Nº 10.001
UMUARAMA, 18 1 02 120 14
Cite G. Arpin
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS